



**CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL**

RESOLUÇÃO DA MESA N°. 08, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar de verba orçamentária da Câmara de Vereadores.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE IPÊ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. A presente Resolução autoriza a área contábil da Câmara de Vereadores abrir crédito adicional suplementar de verba orçamentária do Legislativo Municipal com a finalidade de suprir insuficiência destas dotações, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial de suas dotações, nos termos do inciso II do art. 7º, II da Lei Municipal nº 1.680/2018.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) em reforço à dotação orçamentária da Câmara de Vereadores, conforme segue:

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Vereadores

ATIVIDADE 2001: Manutenção dos Trabalhos Legislativos

3.3.90.40.00.00.00.00 0001 Serv. De Tecnologia da Inf. R\$ 5.000,00

“Doc Orgãos, Doc Sangue: Salve Vidas”.



**CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL**

Art. 3º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior dar-se-á através de redução parcial das seguintes verbas orçamentárias vigentes da Câmara:

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Vereadores

ATIVIDADE 2001: Manutenção dos Trabalhos Legislativos

3.1.90.16.00.00.00.00 0001 Outras Dep. Variáveis R\$ 5.000,00

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipê, em 06 de DEZEMBRO de 2019.

**Ver. Luiz Carlos Scapinelli
PRESIDENTE**

Registre-se e Publique-se

Em 06/12/2019.

“Doc Órgãos, Doc Sangue: Salve Vidas”.